ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 021/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de **04 de julho de 2022 a 03 de julho de 2023**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095XXXX22-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.XXX.XXX-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 14XXX79-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.XXX.XXX-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME,** inscrita no CNPJ 27.519.759/0001-31, com sede administrativa na Rua do Ponce (Lt. Jardim Paula II), nº 18, Quadra 88 – Bairro: Canelas – Várzea Grande/MT, CEP: 78.135-136, neste ato representado pelo sócio **Sr. CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 326XXX5 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 633.XXX.XXX-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 021/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178

Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173602000118, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura legal
Date: 2022-07-06 17:09:08
Foxit Reader Versão: 9.7.2

PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 021/2022, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 021/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;
3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo coma legislação pertinente ao objeto licitado.
3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

> **"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".**

3.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à CONTRATANTE.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178

Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:10:26
Foxit Reader Versão: 9.7.2

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.
3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.
3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais: fiscais@coderroo.com.br ou fiscais.coderoo@gmail.com, sob pena de não pagamento.
3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.
3.26. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com retirada e a entrega dos itens na CIA, incluindo a substituição dos serviços que porventura foram prestados em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
3.27. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela diretoria. Deverão ser apresentadas as certidões negativas referente a regularidade fiscal junto com cada nota.
3.28. Os pneus deverão estar de acordo com certificação do INMETRO, conforme Portaria vigente.
3.29. A conferência da quantidade, itens e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da Contratante e da Contratada, na ocasião da entrega. Se a Contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.
3.30. O prazo de garantia dos pneus novos será de acordo com o prazo estipulado em cada item, contra defeito de fabricação e para as câmaras e protetores, garantia contra defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados do momento da entrega.
3.31. Os produtos deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
3.32. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
3.33. Todos os itens deverão ter garantia mínima legal por lei de 3 meses, contra defeitos de fabricação, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda.
3.34. Durante o prazo de garantia dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.
3.35. A forma de entrega dos produtos será de acordo com os setores demandantes, impreterivelmente de segunda a sexta-feira as 06:00 e as 17h00, e aos sábados somente

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=24172632000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AC, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Para conferência de assinatura aqui Foxit Reader Versão: 9.7.2

das 06h00 às 10h00, no almoxarifado da **CODER**, sendo que as quantidades de produtos a serem entregues, será determinada pela contratante.

3.36. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

3.37. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

3.38. Na aquisição, os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na CIA no prazo de até **15 (quinze dias)** da solicitação, obedecendo a seleção quanto às suas quantidades, observando os critérios de transporte e descarga:

3.38.1. Durante o prazo de aceite dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo de **10 (dez) dias** da entrega, e fornecer garantia de fábrica, conforme prevê o **item 3.33** deste termo.

3.39. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

3.40. Todos os materiais adquiridos na presente licitação deverão ser obrigatoriamente novos de fábrica, originais, não podendo ser recapados (pneus), recauchutados ou remodelados.

3.41. Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante.

3.42. Ter gravação na parede lateral externa local e data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de produção.

3.43. Manter durante toda a execução do Contrato, submissão às determinações impostas no Código de Conduta e Integridade da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER,** aprovada na reunião nº 001/2021 do conselho de administração, realizada em 15/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES 63380170178

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;
4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;
4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);
4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.
4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.
4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas nesta Ata:
5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178 DN: CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178, OU=341736070000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, C=BR Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-07-06 17:12:04 Foxit Reader Versão: 9.7.2

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do lote 04 é de **R$ 2.595.764,76 (Dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

LOTE 04 – MÁQUINAS (LEVES E PESADAS) E TRATORES AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	**PNEU 17.5 X 25 G2/L2** – MÍNIMO 16 LONAS, PARA PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	DURABLE	R$6.500,00	R$650.000,00
02	**PNEU 17.5 X 25 L3/E3** – MÍNIMO 16 LONAS, INDICADO PARA PÁ CARREGADEIRAS, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM	UNID	30	DURABLE	R$7.500,00	R$225.000,00

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34171692000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:12:39
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	DESENHO SINTÉTICO, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
03	**CÂMARA DE AR 17.5 X 25** - BICO LONGO OU TORTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA/MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	200	PEGASUS	R$545,50	R$109.100,00
04	**PNEU 20.5 – 25 L3/E3** – MÍNIMO 20 LONAS, INDICADO PARA PÁ CARREGADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 25, COM DESENHO EM BARRAS CONTÍNUAS QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE TRAÇÃO COM A EFICIENTE LIMPEZA, MATERIAL DA BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESCAVAÇÃO E CARGA, ÍNDICE DE CARGA 177 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS	UNID	12	TITAN	R$16.832,65	R$201.991,80

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Insira aqui a localização da assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:13:16
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
05	**CÂMARA DE AR 20.5 – 25** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PÁ CARREGADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	30	PEGASUS	R$824,25	R$24.727,50
06	**PROTETOR ARO 25** - PARA PÁ CARREGADEIRA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.	UNID	20	CARRETEIRO	R$400,00	R$8.000,00
07	**PNEU 1300 X 24** – 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CARGA MÁXIMA 2.650 KG,	UNID	20	DURABLE	R$5.476,65	R$109.533,00

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=34179920000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, OU=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:12:48
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 330 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
08	**CÂMARA DE AR 1300 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	PEGASUS	R$382,53	R$7.650,60
09	**PNEU 1300 X 24 LISO** - 12 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 - PARA ROLO LISO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM LISA E MAIS LARGA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, LARGURA MÍNIMA DA SEÇÃO SEM CARGA 351 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	20	DURABLE	R$4.583,33	R$91.666,60
10	**PROTETOR ARO 24** - PARA MOTO NIVELADORA, PRODUTO ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR,	UNID	100	CARRETEIRO	R$154,40	R$15.440,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178

Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:14:25
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA , MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS, PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÀS BORDAS EVITANDO DANOS AS CÂMARAS, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT.					
11	**PNEU 1400 X 24** – MÍNIMO 16 LONAS – ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24 – PARA MOTO NIVELADORA, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 24,9 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	60	DURABLE	R$5.926,65	R$355.599,00
12	**CÂMARA DE AR 1400 X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MOTO NIVELADORA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	150	PEGASUS	R$450,00	R$67.500,00
13	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 34** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 34, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CAPACIDADE DE	UNID	06	TOUGH	R$7.325,33	R$43.951,98

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178

	CARGA 2.990 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
14	**CÂMARA DE AR 18.4 X 34** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	PEGASUS	R$526,65	R$5.266,50
15	**PNEU AGRÍCOLA 18.4 X 30** – MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 30, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 130 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 25,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	TOUGH	R$5.391,33	R$64.695,96
16	**CÂMARA DE AR 18.4 X 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA TRATOR	UNID	100	PEGASUS	R$532,40	R$53.240,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de circulação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:15:23
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.					
17	**PNEU TRASEIRO 19.5 L X 24** – MÍNIMO 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 24, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ÍNDICE DE CARGA 151 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	10	TITAN	R$5.543,33	R$55.433,30
18	**CÂMARA DE AR TRASEIRA 19.5 L X 24** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	40	PEGASUS	R$370,15	R$14.806,00
19	**PNEU 10- 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-REFORÇADO PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), ORIGINAL DE FÁBRICA,	UNID	12	TOUGH	R$2.200,00	R$26.400,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178

	RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
20	**CÂMARA DE AR 10 -16.5** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA MINI CARREGADEIRA (BOB CAT.), GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	20	PEGASUS	R$250,00	R$5.000,00
21	**PNEU 12- 16.5** – MÍNIMO 12 LONAS, SEM CÂMARA, SUPER-REFORÇADO PARA CARREGADEIRA COMPACTA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 16.5, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 23,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO,	UNID	12	TOUGH	R$2.400,00	R$28.800,00

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=24178820000116, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=Videoconferência, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Motivo: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:16:53
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
22	**PNEU 12.5/80 – 18** – MÍNIMO 12 LONAS, PNEU DIANTEIRO SEM CÂMARA, REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	12	TOUGH	R$3.000,00	R$36.000,00
23	**CÂMARA DE AR 12.5/80 – 18** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	80	PEGASUS	R$165,95	R$13.276,00
24	**PNEU 14 -17.5 NHS –** MÍNIMO 10 LONAS, PNEU DIANTEIRO, REFORÇADO PARA RETROESCAVADEIRA, ORIGINAL	UNID	12	TOUGH	R$4.800,00	R$57.600,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178

	DE FÁBRICA, RESISTÊNCIA A CORTES E ROÇAMENTOS PARA DIMINUIR DANOS A CARCAÇA DO PNEU, PRODUTO NOVO (SEM USO), ARO 18, MATERIAL BANDA DE RODAGEM DIFERENCIADO PARA APLICAÇÕES INDUSTRIAIS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 135 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27,0 MM, NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
25	**CÂMARA DE AR 14-17.5** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	50	PEGASUS	R$520,00	R$26.000,00
26	**PNEU 12.4 – 24** – DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO, DATA DE	UNID	20	TOUGH	R$3.121,30	R$62.426,00

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:18:10
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
27	**CÂMARA DE AR 12.4 - 24** - BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DIANTEIRO DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	100	PEGASUS	R$312,33	R$31.233,00
28	**PNEU AGRÍCOLA 23.1 – 26** – DIANTEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA ROLO COMPACTADOR ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	06	TOUGH	R$7.000,00	R$42.000,00
29	**CÂMARA DE AR 23.1 – 26** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE ROLO COMPACTADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	PEGASUS	R$700,00	R$7.000,00
30	**ESTEIRA DE BORRACHA 300X84X55 FL** – PRODUTO	UNID	08	TSM	R$6.012,03	R$48.096,24

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173062000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:18:48
Foxit Reader Versão: 9.7.2

	NOVO (SEM USO) PARA MINI ESCAVADEIRA MODELO VIO35-6B, ALTA RESISTÊNCIA, RASTREADOR DE TRILHA EM AÇO, FABRICAÇÃO COM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
31	**PNEU AGRÍCOLA 23.1-30** - TRASEIRO, MÍNIMO 12 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	TOUGH	R$11.846,33	R$71.077,98
32	**CÂMARA DE AR 23.1 – 30** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	PEGASUS	R$775,33	R$7.753,30

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178

33	**PNEU AGRÍCOLA 14.9 -28** - DIANTEIRO, MÍNIMO 8 LONAS, PARA TRATOR AGRÍCOLA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRO USO, GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOVO (SEM USO), O PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR – O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, PRIMEIRA LINHA E CERTIFICADO PELO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A SEIS (06) MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	6	TOUGH	R$4.250,00	25.500,00
34	**CÂMARA DE AR 14.9 – 28** – BICO CURTO, ORIGINAL DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), PARA PNEU DE TRATOR AGRÍCOLA, GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, O PRODUTO NÃO PODE SER REMOLDADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR MÁS CONDIÇÕES DE ESTRADAS.	UNID	10	PEGASUS	R$400,00	R$4.000,00

TOTAL DO LOTE 04: R$ 2.595.764,76

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=24172662000316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:20:09
Foxit Reader Versão: 9.7.2

dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> **"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "**

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **04/07/2022 a 03/07/2023.** Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=84179680000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:20:49
Foxit Reader Versão: 9.7.2

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES :63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34178682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:21:28
Foxit Reader Versão: 9.7.2

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.
10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.
10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.
10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.
10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.
10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.
10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.
10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.
10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:22:13
Foxit Reader Versão: 9.7.2

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.
12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.
12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.
12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 021/2022 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES: 63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04175682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:22:56
Foxit Reader Versão: 9.7.2

Rondonópolis, 04 de julho de 2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA:14255324115
Assinado de forma digital por ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA:14255324115
Dados: 2022.07.05 17:21:10 -04'00'

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Data: 05/07/2022 11:43:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. E Financeira

CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Assinado digitalmente por CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES:63380170178
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-06 17:24:02
Foxit Reader Versão: 9.7.2

CONTRATADA: CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME

Testemunhas
gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VIEIRA LOPES
Data: 07/07/2022 09:43:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA:01485908108
Assinado de forma digital por DEBORA LARISSA DIAS DE SOUZA:01485908108
Dados: 2022.07.05 10:11:35 -04'00'

Nome: **RAFAEL VIEIRA LOPES**
RG: 177XXX51 SSP/MT

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Assessora Jurídica

AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA:80325289115
Assinado de forma digital por AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA:80325289115
Dados: 2022.07.05 19:00:01 -03'00'

Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 17XXXX8 SSP/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS